



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2755

Ji-Paraná (RO), 15 de março de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
LEIS.....PÁG. 02
TERMOS DE ADITAMENTO.....PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO Nº 9025/GAB/PM/JP/2018 14 DE MARÇO DE 2018

Exonera Aletusa Gonçalves Gomes, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, do Município de Ji-Paraná.
JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Ofício n. 090/18/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Aletusa Gonçalves Gomes**, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Paulo Freire**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9026/GAB/PM/JP/2018 14 DE MARÇO DE 2018

Exonera Deis Xavier Alves, da função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, do Município de Ji-Paraná.
JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Ofício n.º 090/18/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Deis Xavier Alves**, da função gratificada de **Secretária** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Paulo Freire**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9027/GAB/PM/JP/2018 14 DE MARÇO DE 2018

Exonera Lucy Alves Rodrigues Pena, da função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, do Município de Ji-Paraná.
JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício n.º 090/18/GAB/SEMED, e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Lucy Alves Rodrigues Pena**, da função gratificada de **Vice-Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Paulo Freire**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9028/GAB/PM/JP/2018 14 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Aletusa Gonçalves Gomes, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, do Município de Ji-Paraná.
JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício n. 090/18/GAB/SEMED, e **Considerando** o teor do Decreto n.º 9022/GAB/PM/JP/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Aletusa Gonçalves Gomes**, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Paulo Freire**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9029/GAB/PM/JP/2018 14 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Lucy Alves Rodrigues Pena, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, do Município de Ji-Paraná.
JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n.º 090/18/GAB/SEMED, e **Considerando** o teor do Decreto n.º 9022/GAB/PM/JP/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Lucy Alves Rodrigues Pena**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Paulo Freire**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9030/GAB/PM/JP/2018 14 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Deis Xavier Alves, da função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, do Município de Ji-Paraná.
JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n.º 090/18/GAB/SEMED, e **Considerando** o teor do Decreto n.º 9022/GAB/PM/JP/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Deis Xavier Alves**, para ocupar a função gratificada de **Secretária** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Paulo Freire**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9031/GAB/PM/JP/2018 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.
JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 002/CACO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 626.460,51** (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1019 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 600.337,50
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 400 Convênios Diversos
1020 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de

Planejamento 26.123,01
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente ao Convênio 443/DEPCN/2013, para devolução de saldo, sendo: R\$ 600.337,50 (seiscentos mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) do convênio e R\$ 26.123,01 (vinte e seis mil, cento e vinte e três reais e um centavo) de recurso próprio, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO I

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ | |
|--|--|
| Av. 2 de Abril, 1701 | Exercício: 2018 |
| 04092672/0001-25 | |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017 | |
| FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.184 - Estr. Rede de Serv. Atenção Básica | |
| APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017 | |
| Superávit do Exercício de 2017 | |
| 1 - Ativo Financeiro | RS 1.071.168,72 |
| 2 - Restos a Pagar | RS 21.000,00 |
| 3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) | RS 0,00 |
| Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço | |
| 4 - Fonte de Recurso Vinculada | RS 1.071.168,72 - RS 21.000,00 RS 1.050.168,72 |
| a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+) | RS 1.050.168,72 |
| b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-) | RS 170.000,00 |
| c) Superávit Financeiro a Utilizar (=) | RS 880.168,72 |

DECRETO Nº 9032/GAB/PM/JP/2018 14 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Maria de Fátima Rodrigues dos Santos, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.
JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n.º 272/GGRH/SEMAD/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Maria de Fátima Rodrigues dos Santos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeira**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9033/GAB/PM/JP/2018 14 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Venâncio Ferreira de Oliveira, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Fiscal Fundiário.
JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n.º 272/GGRH/SEMAD/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Venâncio Ferreira de Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Fiscal Fundiário (SEMURFH)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9034/GAB/PM/JP/2018
14 DE MARÇO DE 2018**

Nomeia Vanessa Ferreira de Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Fiscal Fundiário.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 272/GGRH/SEMAD/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vanessa Ferreira de Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Fiscal Fundiário (SEMURFH)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº. 3155 DE 14 DE MARÇO DE 2018

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação da Praça do Setor Industrial, no Distrito Industrial.

O Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 66, § 3º da Constituição da República, c/c o art. 28, § 7º da Lei Orgânica deste Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A Praça do Setor Industrial, no Distrito Industrial, fica denominada de **Praça Elba Palma Silva Santana**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 14 de março de 2018.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Presidente da CMJP

TERMOS DE ADITAMENTO

**1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/SRP/CGM/2017
PROCESSO Nº 1-9140/2017(CONTRAPARTIDA) e
1-9137/2017(PNAE) - SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0129/CPL/PMJP/2.017.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.**

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA.
Aos 15 dias do mês de março do ano de 2018, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagran Cabrita, nº 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959), neste ato representa por **Marcio Rogério Nava**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da RG nº. 610.612 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 612.810.262-04,

vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços nos dias 26/02/2018 à 06/03/2018, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditamento, embaçado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 363/381 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade/ Saldo em ata | Valor Unitário | Valor atualizado |
|---|-------------|-------------------------|--------------------------|----------------|------------------|
| 8 | CANICA | PACOTE | 8.312 | R\$ 1,27 | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CANICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 PCT 500 G: grupo misturado, subgrupo desbarco, tipo 1, grupo misturada, subgrupo despelucado. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo 500 g. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 9782 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 1778 pacote - Processo n.º 9140/2017" | | | | | |
| | | | | | R\$ 2,52 |
| 9 | CANICA | PACOTE | 4.573 | R\$ 1,04 | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CANIQUINHA DE MILHO TIPO 1 PCT 500G: grupo misturado, subgrupo despelucado. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo 500 g. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 9146 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 1334 pacote - Processo n.º 9140/2017" | | | | | |
| | | | | | R\$ 1,26 |
| 10 | CONDIMENTO | PACOTE | 2.027 | R\$ 1,26 | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "COLORAU DE 1ª QUALIDADE PCT 100G: fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, de coloração avermelhada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. Embalagem de 100g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 9453 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 222 pacote - Processo n.º 9140/2017" | | | | | |
| | | | | | R\$ 1,85 |
| 15 | FERMENTO | UNIDADE | 10.722 | R\$ 2,03 | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 100 G: produto obtido pela mistura de amido, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato monodico) e regulador de acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 21445 unidade - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 168 unidade - Processo n.º 9140/2017" | | | | | |
| | | | | | R\$ 2,58 |
| 25 | CONDIMENTO | PACOTE | 714 | R\$ 0,94 | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG: refinado, iodado, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 1428 pacote - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 192 pacote - Processo n.º 9140/2017" | | | | | |
| | | | | | R\$ 1,25 |
| 29 | LEITE COCO | UNIDADE | 3.118 | R\$ 14,49 | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LEITE COCO GARrafa DE 1L: Leite coco garrafa de 1L: embalagem de vidro com 1L, contendo água, leite de coco, estabilizante celulose microcristalina, espessante carboximetilcelulose sódica, emulsificante, conservadores e acidulante ácido cítrico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 6235 unidade - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 921 unidade - Processo n.º 9140/2017" | | | | | |
| | | | | | R\$ 16,76 |
| 30 | LEITE EM PÓ | LATA | 300 | R\$ 21,24 | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LEITE EM PÓ 400G TIPO PARA FÓRMULAS INFANTIS: Leite em pó, tipo para fórmulas infantis, aplicação a partir do sexto mês de vida. Características adicionais: Lactose, leite desnatado, concentrado proteico de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantoteno de cálcio, vitamina K, biotina, vitamina B12), NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. Referência lata de 400g. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do prazo de validade. Quantidade: 600 lata - Processo n.º 9137/2017 Quantidade: 690 lata - Processo n.º 9140/2017" | | | | | |
| | | | | | R\$ 25,39 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Supermercado Sanchez Ltda-Epp
CNPJ nº 34.750.281/0001-11

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

**1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/SRP/CGM/2017
PROCESSO Nº 1-9142/2017(CONTRAPARTIDA) e
1-9138/2017(PNAE) - SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0123/CPL/PMJP/2.017.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.**

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA.
Aos 15 dias do mês de março do ano de 2018, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagran Cabrita, nº 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959), neste ato representa por **Marcio Rogério Nava**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da RG nº. 610.612 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 612.810.262-04, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços nos dias 26/02/2018 à 06/03/2018, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditamento, embaçado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 326/340 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade/ Saldo da ata | Valor Unitário | Valor atualizado |
|---|-----------------------------|-------------------------|--------------------------|----------------|------------------|
| 16 | LEGUME IN NATURA | KG | 9.949 | R\$ 2,99 | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CHUCHU DE 1ª QUALIDADE: de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. Quantidade: 9949 Kg - Processo n.º 9138/2017 Quantidade: 328 Kg - Processo n.º 9142/2017" | | | | | |
| | | | | | R\$ 4,89 |
| 19 | LEGUME IN NATURA | KG | 3.324 | R\$ 4,04 | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "INHAME DE 1ª QUALIDADE: de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. Quantidade: 3324 Kg - Processo n.º 9138/2017 Quantidade: 985 Kg - Processo n.º 9142/2017" | | | | | |
| | | | | | R\$ 5,55 |
| 21 | FRUTA - CONCENTRADO / POLPA | KG | 14.320 | R\$ 1,84 | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LARANJA PERA 1ª QUALIDADE: madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Quantidade: 14320 Kg - Processo n.º 9138/2017 Quantidade: 2444 Kg - Processo n.º 9142/2017" | | | | | |
| | | | | | R\$ 2,24 |
| 28 | FRUTA - CONCENTRADO / POLPA | KG | 13.595 | R\$ 1,34 | |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "MELANCIA 1ª QUALIDADE: graúda, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Quantidade: 13595 Kg - Processo n.º 9138/2017 Quantidade: 1821 Kg - Processo n.º 9142/2017" | | | | | |
| | | | | | R\$ 1,82 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Supermercado Sanchez Ltda-Epp
CNPJ nº 34.750.281/0001-11

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

| | |
|---|---|
| <p>Jesualdo Pires Prefeito</p> <p>Marcio Pinto Vice-Prefeito</p> <p>José Antônio Cisonetti Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município</p> <p>Elias Caetano da Silva Controladoria-Geral do Município</p> <p>Nilton Leandro Motta dos Santos Secretaria Municipal de Administração</p> <p>Jair Eugênio Marinho Secretaria Municipal de Governo</p> <p>Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento</p> <p>Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Waldecir José Gonçalves Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</p> <p>Rui Vieira de Souza Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação</p> <p>Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda</p> | <p>Adirço Pedro da Silva Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</p> <p>Márcia Regina de Souza Secretaria Municipal de Educação Interina</p> <p>Reinaldo Pereira de Andrade Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p> <p>Seloi Totti Secretaria Municipal de Esportes e Turismo</p> <p>Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social</p> <p>Carlos Magno Ramos Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</p> <p>Arlislândio Borges Saraiva Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos</p> <p>Clederson Viana Alves Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná</p> <p>Paulo Sérgio de Moura Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte</p> <p>Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural</p> <p>Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência</p> <p>Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social</p> |
|---|---|